



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

“Altera subvenção social da entidade Lar São Mateus e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A subvenção social anual concedida ao “Lar São Mateus”, constante no art. 1º da Lei nº. 2981, de 11 de novembro de 2019, de R\$ 75.600,00 passa a ser de R\$ 100.600,00.

Art.2º Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação/Classificação Orçamentária | Valor R\$ |
|---|------------------|
| 01.0001.0800.08.244.0019.2158 33.50.43 | 25.000,00 |
| Total R\$ | 25.000,00 |

Art.3º Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o crédito ao Orçamento Fiscal de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação/Classificação Orçamentária | Valor R\$ |
|---|------------------|
| 01.0001.0104.04.126.0002.1004 44.90.52 | 9.000,00 |
| 01.0001.0301.04.122.0004.2019 33.90.14 | 1.000,00 |
| 01.0001.0301.04.129.0004.2022 33.90.30 | 1.000,00 |
| 01.0001.0301.28.846.9000.2026 31.90.01 | 14.000,00 |
| Total R\$ | 25.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2020.

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobres vereadores:

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, de alteração da Lei de Subvenções e abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Este projeto tem o objetivo de disponibilizar um acréscimo de recursos financeiros ao Lar São Mateus.

Devido a um aumento das despesas básicas e indispensáveis para a manutenção dos serviços da entidade, este valor é necessário para que seja possível, que o Lar São Mateus consiga atender seus pacientes até o final deste exercício.

Assim, espero contar mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres membros desta augusta Casa Legislativa para a aprovação do projeto e solicito sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal